DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1350** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ATA Nº 06/2026

COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 2

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 13h30, reuniram-se os membros da Comissão Gestora Municipal da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, do município de Rubiácea/SP, instituída pela Portaria Municipal nº 2.716, de 24 de setembro de 2026, para deliberar sobre a análise da documentação apresentada pelos proponentes aprovados na etapa de seleção do Edital de Chamamento Público referente ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc.

Participaram da reunião os seguintes membros da Comissão Gestora:

I – Fabrício Caetano de Souza, Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão;

II – Renato de Oliveira Bonfietti, representante do Poder Público;

III – Vinícius Aparecido Cardoso Faria, representante do Poder Público;

IV – Sandra Cristina Rombi, representante dos Grupos Artísticos.

Aberta a reunião, foi realizada a conferência da documentação encaminhada pelos proponentes classificados na etapa de avaliação e seleção, conforme resultado registrado na Ata nº 05/2026. A análise teve como finalidade verificar o atendimento às exigências documentais estabelecidas no edital, considerando as especificidades de cada categoria e a natureza jurídica dos respectivos proponentes.

Após a conferência dos documentos apresentados, a Comissão Gestora constatou que todos os 24 (vinte e quatro) proponentes relacionados no resultado da seleção encaminharam a documentação específica exigida para a etapa de habilitação, atendendo aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, a Comissão deliberou pela habilitação de todos os proponentes, conforme relação nominal abaixo:

I – CATEGORIA ARTESANATO

1. Estefane Carvalho da Silva;
2. Carla Sacramento Alves;
3. Debora Aparecida Moraes França;
4. Rosani Dessotti Fávaro;
5. Marcilei da Silva Flor Santos;
6. Quitéria Romualdo da Silva;

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

7. Maria Herminia França Franco;
8. Viviane de Cássia Perdin Lovizotto;
9. Maria Luzia S. Carvalho;
10. Maria Betânia Dias Carvalho dos Santos;
11. Valquira Souza Gomes;
12. Taiana Gomes Flor;
13. Vivian Ribeiro Miyamoto;
14. Maria Aparecida Gomes de Castro;
15. Lindalva M.C. de Novaes;
16. Vilma Guirao da Silva;
17. Lucicléa da Silva Flor;
18. Vera Lucia Pereira da Silva;
19. Dirlei Tonhão Ferreira;
20. Ananda Suelen da Silva Carvalho, nome artístico Suh Pinturas.

II – CATEGORIA ARTES VISUAIS – MURALISMO

21. Ozéias Alves Moreira, nome artístico Ozéias Artes.

III – CATEGORIA PRODUÇÃO CULTURAL – PROJETO NATALINO

22. Animania Entretenimento, representada por João Ricardo Mesquita Bulgaron.

IV – CATEGORIA MÚSICA – ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA

23. AMOUIS – Associação Amigos dos Músicos da Orquestra Popular Caipira de Urubupungá de Ilha Solteira.

V – CATEGORIA ARTES CIRCENSES – CIRCO ITINERANTE

24. PAÇOCA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., representada por seu representante legal, Cícero Renato da Silva.

DA HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DA ETAPA RECURSAL

Considerando que todos os proponentes aprovados na etapa de seleção apresentaram a documentação exigida e foram considerados aptos na conferência documental, a Comissão Gestora deliberou pelo reconhecimento da habilitação de todos os 24 (vinte e quatro) participantes relacionados nesta ata.

A Comissão registrou que não houve proponentes inabilitados, tampouco ocorrências de ausência de documentação ou pendências que resultassem em impedimento à habilitação. Em razão da inexistência de decisões de inabilitação ou de proponentes prejudicados nesta etapa, não se identifica objeto para interposição de recursos contra resultado de inabilitação, ficando dispensada a abertura de prazo recursal específico para essa finalidade, observadas as disposições do edital e os demais direitos dos participantes.

PREFEITURA DE RUBIÁCEA

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Diante do resultado, a Comissão considera concluída a etapa de habilitação documental, ficando todos os proponentes relacionados aptos a prosseguir para as etapas administrativas subsequentes do processo de execução cultural.

DOS ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Após a deliberação, ficou estabelecido que o resultado final da habilitação deverá ser devidamente registrado e divulgado pelos canais oficiais de comunicação do município, assegurando publicidade, transparência e acesso às informações pelos agentes culturais participantes.

A Administração Municipal deverá dar prosseguimento aos procedimentos necessários à formalização dos instrumentos de execução cultural, observando as condições previstas no edital, a disponibilidade dos recursos e os demais procedimentos administrativos aplicáveis.

A Comissão Gestora reafirmou seu compromisso com a transparência, a igualdade de oportunidades entre os agentes culturais e a correta execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no município de Rubiácea.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h30, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Gestora e juntada à documentação oficial de execução da Política Nacional Aldir Blanc -PNAB, Ciclo 2, no município de Rubiácea/SP.

Rubiácea/SP, 19 de novembro de 2026.

Fabrício Caetano de Souza
Presidente da Comissão Gestora

Renato de Oliveira Bonfietti
Membro da Comissão Gestora

Vinícius Aparecido Cardoso Faria
Membro da Comissão Gestora

Sandra Cristina Rombi
Membro da Comissão Gestora